



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.042515/2016-58

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – 012/2016 - SESu/DIFES**

### 1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto 914BRZ1042.8 – Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações a respeito dos programas e processos da Secretaria de Educação Superior de forma a promover a educação de qualidade e redução de desigualdades.

### 2. OBJETO:

Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários ao processo de atualização e verificação de indicadores acadêmicos de vagas, cursos, matrículas e câmpus ofertados na graduação presencial das Universidades Federais, de forma que seja possível utilizar os dados como ferramenta para novas políticas públicas para os novos projetos e programas na Secretaria de Educação Superior – SESu, bem como o alcance das metas do Plano Nacional de Educação – PNE.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior – SESu tem priorizado a implantação de universidades novas e câmpus no interior dos Estados, levando-se em consideração as necessidades e vocações econômicas de cada região do País.

Em meio a todo esse processo de mudança, deve-se levar em conta a importância do papel social desempenhado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior - IFES. No caso brasileiro, algumas particularidades históricas e culturais podem ser reveladoras do modo pelo qual surgiu e vem sendo consolidado o perfil institucional da universidade brasileira.

Para dar continuidade ao processo de expansão e buscando alinhar as políticas públicas para alcançar as metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE 2014 – 2024), deve ser prioritária a análise dos indicadores acadêmicos, a fim de preparar a educação superior pública federal para o desafio do alcance das Metas do PNE.

Dos indicadores acadêmicos, destacam-se o número de vagas e o número de cursos ofertados pelas Universidades Federais, por serem instrumentos definidores para criação de novas políticas públicas educacionais. Para tanto, é mister observar se os acordos entre a

Secretaria de Educação Superior - SESu e as Universidades Federais estão sendo cumpridos e se não, quais as dificuldades.

Portanto, a contratação de consultor especialista torna-se indispensável no sentido de subsidiar a atuação da SESu, principalmente a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES, no levantamento e monitoramento das Universidades Federais, bem como a logística de novas ferramentas.

#### 4. VINCULAÇÃO COM O PROJETO

**Resultado 1:** Estudos e estratégias definidas e formuladas para a plena ocupação das vagas ofertadas; monitoramento da eficiência na alocação dos recursos orçamentários e avaliação do desempenho acadêmico e da gestão de recursos humanos para o desenvolvimento de programas e políticas voltadas para a expansão da Educação Superior.

**Meta 2.2:** Potencialização da ocupação das vagas ofertadas pelas instituições federais de ensino superior.

**Atividade 2.2.2:** Elaborar e validar indicadores para análise e avaliação de programas e políticas públicas voltadas para a plena ocupação das vagas ofertadas, estabelecendo mecanismos e programas para mitigar as causas da evasão.

**Atividade 2.2.3:** Analisar e consolidar os dados referentes à apuração das informações entre as metas pactuadas e executadas.

#### 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

**Atividade 1.1** – Realizar o levantamento de dados das vagas pactuadas com as realizadas nos anos de 2012 a 2015 na graduação presencial, de forma a verificar o andamento do processo de implantação dos novos câmpus.

**Atividade 1.2** – Sistematizar e analisar os dados coletados de forma a propor possíveis melhorias, caso haja discordância do que foi previsto.

**Produto 1 - Documento técnico contendo estudo comparativo do quantitativo de vagas pactuadas com as realizadas no âmbito da graduação presencial nos anos de 2012 a 2015, de forma a verificar o andamento do processo de implantação dos novos câmpus, incluindo proposta de melhorias caso haja discordância do que foi previsto.**

**Atividade 2.1** – Levantar e analisar quadro do quantitativo de cursos novos pactuados nas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES, no período de 2012 a 2015.

**Atividade 2.2** – Realizar levantamento e análise comparativa do número de cursos ofertados na graduação presencial pelas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo da Secretaria de Educação Superior nos anos de 2012 a 2015.

**Atividade 2.3** – Verificar as possíveis dificuldades encontradas pelas Universidades Federais

em cumprir as metas e sugerir meios facilitadores para este cumprimento.

**Produto 2 - Documento técnico contendo estudo sobre os cursos pactuados e ofertados nas Universidades Federais, conforme acordos firmados com a Secretaria de Educação Superior, incluindo análise dos aspectos que impactaram no não cumprimento das metas e, proposta de estratégia para subsidiar a implantação total dos cursos previstos.**

**Atividade 3.1** - Levantar e analisar quadro do quantitativo de matrículas pactuadas nas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES, no período de 2012 a 2015.

**Atividade 3.2** - Realizar levantamento e análise comparativa do número de matrículas ofertadas na graduação presencial pelas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo da Secretaria de Educação Superior nos anos de 2012 a 2015.

**Atividade 3.3** – Verificar quais foram às dificuldades das Universidades Federais em cumprir as metas e sugerir meios facilitadores para este cumprimento.

**Produto 3 - Documento técnico contendo estudo sobre as matrículas pactuadas e ofertadas nas Universidades Federais, conforme acordos firmados com a Secretaria de Educação Superior, incluindo análise dos aspectos que impactaram no não cumprimento das metas e, proposta de estratégia para subsidiar a implantação total das matrículas.**

**Atividade 4.1** – Levantar e analisar o quadro do quantitativo de câmpus pactuados nas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES, no período de 2012 a 2015.

**Atividade 4.2** – Realizar levantamento e análise comparativa do número de câmpus iniciados nas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo da Secretaria de Educação Superior nos anos de 2012 a 2015.

**Atividade 4.3** – Verificar as possíveis dificuldades encontradas pelas Universidades Federais em iniciar os câmpus pactuados, bem como diagnosticar quais as ferramentas necessárias para o cumprimento dos acordos.

**Produto 4 - Documento técnico contendo estudo sobre os câmpus pactuados e realizados nas Universidades Federais, conforme acordos firmados com a Secretaria de Educação Superior, incluindo análise dos aspectos que impactaram no não cumprimento das metas e, proposta de estratégia para subsidiar a implantação conforme pacto firmado.**

## 6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

### 6.1 – Qualificação profissional:

Nível na área de ciências sociais aplicadas, preferencialmente, com pós-graduação em Gestão Pública.

## 6.2 – Experiência necessária:

Experiência mínima de 03 anos em atividades de acompanhamento e monitoramento de processos, preferencialmente na área jurídica.

## 6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Conhecimento na elaboração de documentos jurídicos sobre legislação educacional.
- Conhecimento em atividades de gestão em indicadores acadêmicos educacionais, preferencialmente relacionadas às instituições públicas de ensino superior;
- Conhecimento sobre as políticas públicas voltadas à educação superior, especialmente, o Plano Nacional de Educação.
- Conhecimento de Políticas Públicas voltadas à Educação Superior.
- Conhecimento em processos de implantação de campus de Universidades Federais.
- Conhecimento em atividades de gestão em indicadores acadêmicos educacionais;

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

### Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Especialização na área solicitada no perfil profissional.	1 ponto
Especialização na área de Gestão Pública	3 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional.	5 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	6 pontos

### Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De três a quatro anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	09 pontos
De quatro a sete anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	12 pontos
Acima de sete anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	14 pontos

## Entrevista

<b>ENTREVISTA PESSOAL (pontuação Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Expressa-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5 pontos
Experiência em atividades de acompanhamento e monitoramento de processos, preferencialmente na área jurídica.	Até 5 pontos
Conhecimento na elaboração de documentos jurídicos sobre legislação educacional.	Até 7 pontos
Conhecimento em atividades de gestão de indicadores acadêmicos das educacionais, preferencialmente relacionada a instituições públicas de ensino superior.	Até 6 pontos
Conhecimento sobre as políticas públicas voltadas à educação superior, especialmente, o Plano Nacional de Educação.	Até 7 pontos
Conhecimento de Políticas Públicas voltadas à Educação Superior.	Até 6 pontos
Conhecimento em processos de implantação de campus de Universidades Federais.	Até 6 pontos
Conhecimento em atividades de gestão em indicadores acadêmicos educacionais;	Até 8 pontos

## 8. VALOR DE CADA PRODUTO

O Valor total do contrato é de R\$ 56.000,00

<b>Produto</b>	<b>Data de entrega</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Produto 1	45 dias	R\$. 14.000,00
Produto 2	110 dias	R\$. 14.000,00
Produto 3	170 dias	R\$. 14.000,00
Produto 4	240 dias	R\$. 14.000,00

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8 (nove) meses

## **10. NÚMERO DE VAGAS**

1 (uma) vaga

## **11 – LOCALIDADE DE TRABALHO**

A consultoria terá sede em Brasília – DF, com disponibilidade para viajar por todo o país.

## **12 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

As ações, os produtos e os resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES - DIFES, da Secretaria de Educação Superior - SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **13 – OBSERVAÇÕES:**

Outros insumos eventualmente necessários, e não previstos, para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho, deverão ser submetidos à consideração prévia da Coordenação-Geral de Projetos – SESu/MEC.

## **14 – REGIME JURÍDICO:**

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2016.

## **RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

# DULCE MARIA TRISTÃO

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE**

Secretário de Educação Superior - SESu/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Diretor(a)**, em 29/09/2016, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 14/10/2016, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0397572** e o código CRC **36957453**.

1.